

CAMARA MUNICIPAL DE POCONE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 23/11/2015 a 23/11/2015)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 50-10-0001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PESSOA FISICA)									
23/2015	23/11/2015	23/11/2015	1	JOSÉ FRANCISCO CAMPOS FILHO - (850)		12,000	1.800,0000	21.600,00	Sim
23/2015	23/11/2015	23/11/2015	1	ROSANGELA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA - (851)		12,000	2.077,7800	24.933,36	Não
23/2015	23/11/2015	23/11/2015	1	MARIA JOSÉ PRADO DE ARRUDA - (852)		12,000	2.149,0900	25.789,08	Não
23/2015	23/11/2015	23/11/2015	1	CATARINO PEDROSO DE BARROS - (882)		12,000	2.400,0000	28.800,00	Não
Preço Médio -->							2.106,7175	25.280,61	
Total Preço Médio -->							2.106,7175	25.280,61	

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

CM. Poconé-MT
 Fis. 05
 Rub. *Preços*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATO N° 001/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **CATARINO PEDROSO DE BARROS**

Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua da Conceição, esquina com a Rua Joaquim Murinho, neste Município, resolve locar o imóvel constante, onde funcionará a Creche Municipal Fabiano Caporossi em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Dotação: 0220 - 06.001.12.365.0045.2016.339036000000 - prover condições necessárias ao bom funcionamento das atividades do ensino infantil.

Valor Global R\$ 26.400,000 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Período: 02/02/2015 e término em 31/12/2015

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:035D43C3

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 24/02/2015. Edição 2171

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>

CM. Poconé-MT
Fls. 06
Rub. *[Handwritten]*

0003/2015, de 09/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2015, às 11:00, Praça da Matriz s/n, POCONÉ - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação N° 03/2015, na Modalidade Pregão Presencial para as Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se no site www.pmpocone.com.br.

Objeto: Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA NA GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, PROTOCOLOS ASSISTÊNCIAS, TREINAMENTO DA UTILIZAÇÃO BLOCOS DE FINANCIAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ASSESORIA EM LICITAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE.

DIA DA ABERTURA: 27/03/2015 ÀS 11:00 HORAS.

POCONÉ - MT, 18 de Março de 2015.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 015/2015**

CONTRATO N.º 015/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **MARIA JOSE PRADO DE ARRUDA.**

Objeto: A locadora sendo legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na Rua Treze de Junho, s/n°, Centro, neste Município, resolve locar o imóvel constante, onde funcionará o CAPS, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotação: 0426 – 07.002.10.302.0050.2145.339036000000 – manter as ações de média e alta complexidade com eficiência, eficácia e de forma humanizada.

Valor Global: R\$ 23.640,00(vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais).

Período: 19/02/2015 e término em 1/12/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2015**

PORTARIA N.º. 102/2015

Designa o Sr. Filipe Chaves Oliveira para exercer a função fiscal de contrato pertinentes à Merenda Escolar

Data: 16/03/2015

**PREVI LACERDA
PORTARIA N.º. 39/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor da servidora DÉBORA TATIANE VIEIRA DE NOVAIS”.

O **Secretário de Administração do PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º) Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Srª. DÉBORA TATIANE VIEIRA DE NOVAIS, efetiva no cargo de APOIO ADM.

EDUC. – MANUT. INF. ESCOLAR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente à **Laura Braga Vieira**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de

13 de março de 2015

e com término em 04 de março de 2026, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.09.00037P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/03/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de março de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Administração

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2015**

PORTARIA N.º. 103/2015

Designa o Sr. Cleudes Tavares da Silva para exercer a função fiscal de contrato pertinentes à Transporte Escolar

Data: 16/03/2015

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2015**

PORTARIA N.º. 105/2015

Dispõe sobre a nomeação de Comissão organizadora do processo Seletivo Simplificado

Data: 16/03/2015

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2015**

PORTARIA N.º. 107/2015

Dispõe sobre a nomeação de Comissão organizadora do processo Seletivo Simplificado

Data: 17/03/2015

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2015**

PORTARIA N.º. 106/2015

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Devaldo Pachori Vieira, do cargo Motorista Escolar, e dá outras providências

Data: 17/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
PUB. DE RESULTADO TOM. DE PREÇO 01/2015- REFORMA MARIA GREGÓRIA**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

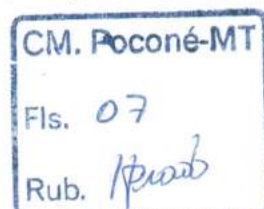
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO.

A prefeitura Municipal de porto Esperidião-MT, através do presidente da CPL e equipe de apoio, torna público aos interessados o

Resultado



Assinado Digitalmente

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2015**

CONTRATO N.º 019/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**Contratado: **ROSANGELA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA.**

Objeto: A locadora sendo legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na Avenida Dom Aquino, n° 727, Centro, Poconé/MT, onde funcionará a Base do Procon, Politec, Carteira de Trabalho e Junta de Serviço Militar de Poconé.

Dotação: 0062-03.001.04.122.0005.2006.339036000000 – garantir remuneração aos inativos da prefeitura.

Valor Global: R\$ 18.700,00(dezoito mil e setecentos reais)

Período: 01/04/2015 e término em 01/01/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N° 778/2015**

"Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao FUNAPEM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia/MT, e dá outras providências."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da *parte patronal* não recolhida ao FUNAPEM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia/MT, no período de Outubro/2014 a Dezembro /2014. No valor de R\$ 67.898,22 (Sessenta Sete Mil Oitocentos Noventa Oito Reais e Vinte Dois Centavos) em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas.

2º. Fica o FUNAPEM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º. O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA, mais juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação, e deverá ser pago em parcelas, vincendas todo dia 20 (Vinte) de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Após a referida data o valor estará sujeito a multa de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da parcela.

Art. 4º. O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 08 (Oito) parcelas fixas, mensais e sucessivas, acrescido dos juros estabelecidos no parágrafo único. Apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumido Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da con-

solidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.

Art. 5º A primeira parcela será paga em 20/05/2015, e as demais parcelas na mesma data dos meses subseqüentes, sendo certo, que após a referida data o valor estará sujeito a multa de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da parcela.

Art. 6º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao FUNAPEM.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Pontal do Araguaia/MT, 24 de abril de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**REVOGAÇÃO DE PORTARIA N° 008/2015**

PORTARIA N° 8/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

O Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria n°. 12/2014, de 30 de abril de 2014, a qual constituiu Comissão do Concurso Público 01/2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Ponte Branca, em 17 de abril de 2015

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO N° 011/2015**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n°. 03/2015, torna público com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas que na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2015**, foi declarada **DESERTA**, por falta de interesse de participantes mesmo após o período de prorrogação.

Ponte Branca – MT, 27 de Abril 2015.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

REVOGAÇÃO DE PORTARIA N° 009/2015

PORTARIA N° 9/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria n°. de 026/SADM/PMPE/2014, a qual designou a nomeação do Fiscal de contrato, do servidor Sebastião Antônio da Silva,



Poconé-MT, 23 de novembro de 2015.

Ao Ilmº. Sr. Gonçalo Beijo da Costa Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Prezado Senhor,

Tendo conhecimento que Vossa Senhoria demonstrou interesse, através da Autoridade responsável, em locar o imóvel, de minha propriedade, situado na Praça da Matriz, 395, centro, Poconé-Mt, para instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Poconé-MT, venho apresentar a proposta abaixo descrita, para efeito de apreciação e provável elaboração do Contrato de Aluguel.

PROPOSTA:

Qualificação do Proponente/Proprietário:

Nome: José Francisco de Campos Filho
RG: 285 505 SSP/MT
CPF: 441.843.101-25
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Poconé-MT
Profissão: Agropecuarista
Telefone: (65) 3345-1307
Endereço: Praça Bem Rondon, 425 – Centro – Poconé-MT

OBJETO:

Locação de imóvel situado na Praça da Matriz, s/n, centro, Poconé-Mt, para instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Período: 01/12/2015 a 30/11/2016, podendo ser prorrogado a critério das partes, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 2003.

Valor do Aluguel proposto: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) mensais.

Total do período de 1 ano: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Na oportunidade apresento protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Francisco de Campos Filho

CM. Poconé-MT
Fis. 08
Rub. <i>Rub.</i>

Gonçalo Beijo da Costa Nunes